

mos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, rectifica-se que onde se lê:

«**Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa**

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

Classificação profissional
—
Valores

5.º — 17:

Joel Ricardo Sol Noronha 15,5»

deve ler-se:

«**Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa**

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

Classificação profissional
—
Valores

5.º — 17:

Joel Ricardo Sol Noronha 15,7»

18 de Fevereiro de 2003. — A Directora-Geral, *Joana Maria Cabrita Jerónimo Orvalho Silva*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DO ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Louvor n.º 126/2003. — Considerando que o mestre José Ventura da Cruz Pereira deixou de exercer as funções de director da Escola Superior de Tecnologia, Gestão, Arte e Design das Caldas da Rainha, por motivo de aposentação;

Considerando que no âmbito das respectivas funções sempre demonstrou deter qualidades profissionais e humanas da mais alta relevância, granjeando a amizade, a estima e o respeito de colegas, funcionários e alunos;

Considerando, ainda, a sua prestimosa contribuição no processo de estruturação e dignificação daquela Escola, fruto de um sentido inequívoco de profissionalismo e responsabilidade, aliado à sua competência, dedicação e às relações humanas que soube fomentar e consolidar;

Por este seu empenho, capacidade e competência profissional e no momento em que cessa estas funções, aprez-me conceder público louvor ao mestre José Ventura da Cruz Pereira.

10 de Fevereiro de 2003. — O Ministro da Ciência e do Ensino Superior, *Pedro Lynce de Faria*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 4095/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos da Lei Orgânica do XV Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 120/2002, de 3 de Maio, com as correcções introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 20/2002, de 28 de Maio, dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 27.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, deogo na inspectora-geral das Actividades Culturais, licenciada Maria Paula Marcelino Baptista de Andrade Teles de Menezes, com possibilidade de subdelegação dentro dos limites previstos na lei, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Dirigir a instrução dos procedimentos administrativos que corram pela Inspecção-Geral das Actividades Culturais, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo;

1.2 — Conferir posse aos directores de serviço e chefes de divisão, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

1.3 — Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, seminários, reuniões, colóquios, cursos de formação e outras iniciativas semelhantes de reconhecido interesse que se realizem no estrangeiro, os quais devem envolver o número de funcionários estritamente necessário e não prejudicar o normal funcionamento dos serviços;

1.4 — Conceder a equiparação a bolseiro, dentro e fora do País, nos termos, respectivamente, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, e do Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de Agosto, desde que não implique a necessidade de novo recrutamento;

1.5 — Autorizar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal e de descanso complementar e nos feriados, prevista no n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, bem como a prestação de trabalho extraordinário ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do mesmo diploma;

1.6 — Conceder licenças sem vencimento por um ano e de longa duração, previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, bem como autorizar o regresso ao serviço nos casos de licenças de longa duração e de acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro, nos termos do n.º 2 do artigo 82.º e do n.º 2 do artigo 88.º do referido diploma;

1.7 — Autorizar a acumulação de funções públicas nos casos previstos nas alíneas b), c) e d) do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro;

1.8 — Aprovar os programas das provas de conhecimentos específicos referidos no n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

1.9 — Proceder à constituição de fundos permanentes de dotações de pessoal (ajudas de custo).

2 — Pelo presente despacho ratifico todos os actos praticados pela inspectora-geral das Actividades Culturais, licenciada Maria Paula Marcelino Baptista de Andrade Teles de Menezes, desde o dia 1 de Fevereiro de 2003, no âmbito dos poderes ora delegados.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

7 de Fevereiro de 2003. — O Ministro da Cultura, *Pedro Manuel da Cruz Roseta*.

Gabinete das Relações Culturais Internacionais

Despacho n.º 4096/2003 (2.ª série). — *Concurso para o provimento do cargo de director de serviços das Relações Internacionais.* — Em face do lapso destes serviços ao não terem submetido a despacho superior as listas para a constituição do júri do concurso para provimento do cargo acima referido, tal como exigido pelo n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;

Consequentemente, ao não ter sido devidamente fundamentada a proposta contendo a indicação desses potenciais jurados;

Em qualquer caso, dado o impedimento superveniente e permanente de dois dos jurados anteriormente sorteados e a necessidade daí decorrente de se realizar novo sorteio para a constituição parcial do júri;

Por se crer que essa mesma constituição pode ser elemento relevante na decisão de potenciais opositores, no sentido de apresentarem ou não as suas candidaturas a concurso:

1 — Ficam revogados todos os actos por mim praticados no âmbito deste concurso, aberto pelo aviso n.º 997/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 24 de Janeiro de 2003.

2 — Os serviços do GRCI devem reiniciar todo o procedimento relativo ao concurso em questão.

12 de Fevereiro de 2003. — A Directora, *Patrícia Salvação Barreto*.

Despacho n.º 4097/2003 (2.ª série). — No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e pelo n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 58/97, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 255/2002, de 22 de Novembro, e republicado em anexo a este diploma, deogo na subdirectora deste Gabinete das Relações Culturais Internacionais, licenciada Maria Lourdes Falcão Simões de Carvalho, a competência para assinar o correio do mesmo Gabinete nos dias 17 e 18 de Fevereiro e no período de 23 de Fevereiro a 2 de Março.

13 de Fevereiro de 2003. — A Directora, *Patrícia Salvação Barreto*.

Instituto Português do Livro e das Bibliotecas

Despacho (extracto) n.º 4098/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 11 de Fevereiro de 2003, proferido por delegação:

Vera Maria Moniz Simões de Oliveira, técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior de biblioteca e documentação, do quadro de pessoal do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas — nomeada definitivamente, precedendo concurso interno de acesso limitado, técnica superior principal da mesma carreira e quadro de pessoal, ficando posicionada no 1.º escalão, índice 510.

11 de Fevereiro de 2003. — A Subdirectora, *Isilda Fernandes*.